

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA REITORIA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UFRB (11.01) (Identificador: 201945302)

Nº do Protocolo: 23007.00028504/2019-61

Cruz Das Almas-BA, 14 de Novembro de 2019.

Título: Afastamento de servidores - Adequação ao Decreto 9.991/2019

Senhores(as) Diretores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos as seguintes orientações e solicitações referentes aos processos de afastamentos de servidores desta Universidade.

1 Do afastamento de servidores docentes para participação em programa de pósgraduação stricto sensu, em 2020.

Considerando que os Centros de Ensino da UFRB construíram durante o ano de 2018 seus respectivos **Planos de Capacitação Docente**, conforme Resolução CONSUNI 006/2018;

Considerando que a construção de tais planos decorreram de amplas discussões e aprovações em diferentes instâncias nos Centros (Áreas de Conhecimento, Núcleo de Gestão de Pesquisa, Conselho Diretor), e implicaram em um processo de planejamento que considerou as dimensões acadêmica (no âmbito do Centro e de instituições externas), bem como dimensões pessoais e profissionais;

Considerando que as elaborações dos Planos de Capacitação seguiram critérios definidos no âmbito de cada Centro em consonância com a Resolução CONSUNI 06/2018;

Considerando o tempo exíguo para adequação imediata dos referidos planejamentos ao que determina o Art. 22 do Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019;

Solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar à PRPGEP os Planos de Capacitação Docentes devidamente atualizados, bem como publicizá-los nos respectivos sítios eletrônicos dos Centros até 30/11/2019.

A partir desta ação serão tomadas as seguintes providências pela Administração Central:

- a) A publicização consolidada dos planos no sitio eletrônico da PROGEP;
- b) A elaboração e publicização da lista de previsão de afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* para iniciar em 2020;
- c) A publicação de portaria da Reitoria convalidando a lista de que trata o item 2, acima, como processo seletivo, para o ano 2020.

2 Do afastamento de servidores técnicos para participação em programa de pósgraduação stricto sensu, em 2020.

Em relação aos servidores técnicos, considerando que não dispomos, até este momento, de um Plano de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, estaremos nas próximas semanas dialogando com esta categoria de modo a encontrar a melhor alternativa para adequar tais afastamentos às exigências do Decreto 9.991 de 28/08/19, no que se refere a explicitação dos critérios de seleção e publicização.

3 Do afastamento para Licença Capacitação (de até três meses)

Em relação à Licença Capacitação (de até três meses), os afastamentos estão sendo concedidos considerando-se a ordem de chegada dos processos no SIGRH e a existência do limite de até 2% de servidores (técnicos e docentes) afastados para o período solicitado. A PROGEP, em diálogo com a ASCOM, está desenvolvendo uma ferramenta para publicação dos afastamentos autorizados por seus respectivos períodos, de modo a garantir maior transparência.

(Autenticado em 14/11/2019 19:23) FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS REITOR - TITULAR Matrícula: 1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/informando seu número: 23, ano: 2019, tipo: MEMORANDO ELETRÔNICO, data de emissão: 14/11/2019 e o código de verificação: e9438c8279

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - UFRB